

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 95/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0078195/2020-22****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 22.02.2021**

Recredenciamento da entidade Instituto de Educação Superior Vale do Piranga EIRELI -ME, mantenedora da Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1516/2020, de 21.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, para apreciação, o processo acima referido.

Recebido, em 28.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0074575/2020-83, relativo à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Logística e Especialização em Enfermagem do Trabalho a serem ministrados pela Escola Técnica da Saúde, no mesmo município.

**Mérito**

Versa a matéria sobre recredenciamento da entidade Instituto de Educação Superior do Vale do Piranga EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Tavares de Melo, 460, no Centro da cidade.

O pedido em tela, formulado, em 17.12.2020, pelo representante da entidade mantenedora, Sr. Emerson Carvalho Leão, deu entrada, na SRE da jurisdição, quando já vencido, em 24.8.2020, o prazo de 05 (cinco) anos, consignado na Portaria SEE nº 1107/2015, MG de 25.8.2015, que concedeu o recredenciamento anterior. Entretanto, devido à situação de emergência ocasionada pela pandemia do COVID-19, o ato ficou prorrogado, em caráter excepcional, até 31.12.2020, nos termos da Portaria CEE nº 13, de 27.8.2020.

Seguem-se, à petição inicial, as seguintes peças de instrução:

- exemplar do contrato de constituição, em 12.7.2002, da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, então denominada E.C.L. Empreendimentos Estudantis Ltda., arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Conselheiro Lafaiete, Livro A – 4, sob o nº 4211, fls. 4 v e 5, seguido de onze alterações contratuais, a quarta delas relativa à mudança da razão social da entidade para Instituto de Educação Superior Vale do Piranga;
- Certidão de inteiro teor do Registro 9859, em 22.12.2016, Livro 77 A, fls.98, protocolo 25104, do ato de conversão de sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -

EIRELI, em razão da retirada do sócio Rafael Geraldo Leão, permanecendo, somente, o sócio Emerson Carvalho Leão;

- cópias dos atos autorizativos de reconhecimento e renovação de reconhecimento referentes aos cursos mantidos e de credenciamento/recredenciamentos da entidade mantenedora;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, emitido, em 17.12.2020, pela SICOOB CREDICOM – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais de Saúde do Brasil Ltda, de Belo Horizonte;
- atestado de antecedentes emitido, em data de 18.11.2020, pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em favor do Sr. Emerson Carvalho Leão.

Do relatório, resultante da visita procedida in loco, elaborado pelas inspetoras escolares Márcia Alexandrina Pereira e Ivete das Dores Silva Dias, extraem-se dados e informações que asseguram a estabilidade funcional da pessoa jurídica, em processo de recredenciamento.

Segundo a inspeção, conforme consta nos documentos apresentados, a entidade encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

### Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto de Educação Superior Vale do Piranga EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica da Saúde, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2021, nos termos da Portaria CEE nº 13, de 27.8.2020.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 04/03/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25834022** e o código CRC **4AD75F95**.